

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.647, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Proj. Lei nº 026/2.012 – Autoria: Prefeito Municipal - Dr. Ezio Spera

**Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, o projeto nº 493 – *Construção da Praça dos Esportes e da Cultura*.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.323.238,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| 02.              | PODER EXECUTIVO                                |
| 02.05            | SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS |
| 02.05.03         | DEPARTAMENTO DE OBRAS                          |
| 15.4510005.1.493 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA  |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações.....R\$ 2.020.000,00       |

Fonte – 07 – Operações de Crédito  
Aplicação – 110.0000 – Geral

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| 15.4510005.1.493 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA  |
| 4.4.90.51        | Obras e Instalações..... <u>R\$ 303.238,00</u> |

Fonte – 01 – Tesouro  
Aplicação – 110.0000 – Geral

TOTAL.....R\$ 2.323.238,00

**Art. 3º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 5.647, de 10 de Maio de 2012.

---

**01- R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 repassado pelo Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, e**

**02 - R\$ 303.238,00 (trezentos e três mil e duzentos e trinta e oito reais) provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro.**

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Maio de 2.012

  
**ÉZIO SPERA**  
**Prefeito Municipal**

  
**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Maio de 2.012.